



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 002/2019

Fica autorizada abertura de crédito suplementar com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias.

ANTÔNIO LOVATTO POSSEBON, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber que, a Mesa Diretora aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

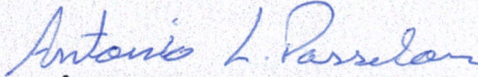
01 – Câmara Municipal de Vereadores	
001 – Câmara Municipal de Vereadores	
001.0031.3001.2001- Manut. das atividades da Câmara de Vereadores	
333904000000000 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação – PJ	7.300,00
Total do crédito suplementar	7.300,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar previsto no artigo anterior a redução da seguinte dotação e classificação Funcional Programática:

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01 – Câmara Municipal de Vereadores	
0001.0031.3001.2001 – Manut. atividades da Câmara de Vereadores	
333901400000000 – Diárias	4.000,00
333903900000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.300,00
Total do crédito suplementar	7.300,00

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de abril de 2019.


ANTÔNIO LOVATTO POSSEBON
Presidente


JOÃO DAVID RATHKE
Secretário